

Lei nº 1646 de 6 de Setembro de 1967

Abre um crédito especial de R\$ 100,00
e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Félix decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 100,00 (cem reais e nulos).

Artigo 2º - O crédito especial autorizado pelo artigo 1º desta lei, se destina a auxiliar a Corporação Musical "Frandeirante Portofelicenses".

Artigo 3º - A despesa decorrente do crédito especial autorizado por esta lei correrá por conta do bausso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Félix em 6 de Setembro de 1967

Benedictino
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 6 de Setembro de 1967

Secretário